

SI INOVAÇÃO

PROJECTOS DE PRODUÇÃO DE NOVOS BENS E SERVIÇOS, ADOÇÃO DE NOVOS PROCESSOS E DE EXPANSÃO DE CAPACIDADES EM ACTIVIDADES COM DINÂMICAS DE CRESCIMENTO

AVISO N.º 19 / SI/ 2008

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJECTO

ENQUADRAMENTO

1. Justificar o enquadramento dos projectos no âmbito dos objectivos e prioridades definidas para o SI Inovação, nomeadamente tendo presente:
 - a) Promoção da inovação (cumprimento de condições mínimas de projecto de inovação);
 - b) Progressão na cadeia de valor;
 - c) Orientação para os mercados internacionais - justificação através do efeito exportações e, excepcionalmente, através de outros factores que observem e justifiquem o cumprimento deste objectivo sujeitos a demonstração quantificada e comprovável de impacto no que respeita à substituição de importações.

2. Justificar o enquadramento do projecto nas tipologias referidas no n.º1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação (Portaria n.º 1464/ 2007), previstas no AAC:
- a) Enquadramento nas tipologias das alíneas a) e b) do referido artigo, exige a justificação pormenorizada sobre se estamos na presença de um novo, ou significativamente melhorado, produto, serviço, processo ou método. Esta exigência é graduada em função da dimensão da empresa;
 - b) Enquadramento na tipologia da alínea c) do referido artigo - tendo presente a abrangência selectiva que esta tipologia exige, é necessário fundamentar que a actividade desenvolvida no projecto é de “alto conteúdo tecnológico” ou é uma actividade que apresenta uma “procura internacional dinâmica” (definição alínea p) do artigo 3.º do enquadramento nacional de sistemas de incentivos). Para esse efeito podem ser utilizadas fontes estatísticas (OCDE, OMC, outros) que ajudem a fundamentar o enquadramento do projecto nesta tipologia.

MÉRITO DO PROJECTO

Micro e Pequenas Empresas:

$$MP = 0,30 A + 0,30 B + 0,15 C + 0,25 D$$

Médias e Grandes Empresas:

$$MP = 0,30 A + 0,30 B + 0,25 C + 0,15 D$$

A. Qualidade do Projecto:

$$A = 0,35 A_1 + 0,50 A_2 + 0,15 A_3$$

A₁. Coerência e pertinência do projecto, no quadro da estratégia da empresa,
de acordo com os seguintes factores de avaliação:

- a) Identificação clara da estratégia face aos Pontos Fortes, Pontos Fracos, Ameaças e Oportunidades
- b) Identificação clara e quantificada de objectivos estratégicos
- c) Adequação do investimento aos Pontos Fortes, Fracos, Ameaças e Oportunidades, bem como à estratégia e objectivos do projecto:
 - i. Suficiente;
 - ii. Boa;
 - iii. Excelente.

Pontuado de acordo com a seguinte grelha:

- a), b), ciii): 5
- a), b), cii): 4
- a), b), ci): 2
- Outras situações: 1

A₂. Grau de Inovação da solução proposta no projecto, tendo em vista a introdução de novos ou, significativamente melhorados, processos, produtos, métodos organizacionais ou marketing, em função das seguintes dimensões:

- Inovação de natureza radical/ ruptura, de natureza incremental ou de natureza adaptativa;

- Inovação ao nível da empresa, do sector, do mercado, da região ou do país.

Nota: Caso seja identificada mais do que uma tipologia de projecto na mesma candidatura, a avaliação do A_2 deve ter por base de análise a tipologia de projecto identificada como dominante ou principal.

A.2.1 Tipologias de projectos da alínea a) e b) do n.º1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação (Portaria n.º 1464/ 2007)

Projectos de todos os sectores à excepção do sector do Turismo

A pontuação de A_2 corresponde à média simples das pontuações obtidas em cada uma das dimensões do projecto, de acordo com a grelha seguinte:

| Dimensão Prod/ Serv/ Proc/ Mét | Tipo de Empresa | Inovação | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------|---------------------|-------------|------------|-------|-------------------------------|---------|
| | | Natureza | | | Nível | | |
| | | Radical/ Ruptura | Incremental | Adaptativa | País | Sector/ Mercado/ Região | Empresa |
| Novos | PME | 5 | 3,5 | 2 | 5 | 5 | 2,5 |
| | Não PME | 5 | 3,5 | 2 | 5 | 3 | N/A |
| Significativamente Melhorados | PME | 4 | 2,5 | 1,5 | 4 | 4 | 1,5 |
| | Não PME | 4 | 2,5 | 1,5 | 4 | 2 | N/A |

Obs: N/A - corresponde a projectos não enquadráveis no aviso de abertura de concurso, uma vez que não observam a condição mínima de acesso fixada no referido Aviso.

Projectos do Sector do Turismo

No caso do sector do Turismo, consideram-se projectos inovadores os investimentos que correspondem à criação de empreendimentos, equipamentos ou serviços com carácter de inovação, com elevado perfil diferenciador ou por via da aplicação das mais modernas tecnologias. Nestas situações, a pontuação do subcritério A₂ corresponde à maior das pontuações obtidas numa das dimensões do projecto, de acordo com a seguinte grelha:

| Dimensão | Tipo de Empresa | Inovação | | | | | |
|---------------------------------|-----------------|----------------------|---------|-------|--|---------|-------|
| | | Perfil Diferenciador | | | Modernas Tecnologias | | |
| | | | | | Desenvolvimento de novos modelos de negócio e novos tipos de relacionamento com todos os utilizadores, ao nível do mercado global. | | |
| Empreend/ Equip/ Serviços | | Muito Elevado | Elevado | Médio | Muito Elevado | Elevado | Médio |
| Criação | PME | 5 | 3,5 | 2 | 5 | 5 | 2,5 |
| | Não PME | 5 | 3,5 | 2 | 5 | 3 | N/A |
| Requalificação | PME | 4 | 2,5 | 1,5 | 4 | 4 | 1,5 |
| | Não PME | 4 | 2,5 | 1,5 | 4 | 2 | N/A |

Obs: N/A - corresponde a projectos não enquadráveis no aviso de abertura de concurso, uma vez que não observam a condição mínima de acesso fixada no referido Aviso.

A.2.2 Tipologias de projectos da alínea c) do n.º1 do artigo 5.º do Regulamento do SI Inovação (Portaria n.º 1464/ 2007)

Para os projectos de expansão de capacidades de produção em actividades de alto conteúdo tecnológico ou com procuras internacionais dinâmicas, utiliza-se o seguinte indicador:

$$A_2 = \frac{(Vol. Negócios Actividades_{Pós-Pr objecto} - Vol. Negócios Actividades_{Pr é-Pr objecto})}{(Vol. Negócios Actividades_{Pr é-Pr objecto})} \times 100$$

Nota: Volume de Negócios Actividades corresponde às Vendas (produtos e mercadorias) e Prestações de Serviços relativos a actividades de alto conteúdo tecnológico ou com procuras internacionais dinâmicas

A pontuação do critério **A₂** para esta tipologia de projectos é determinada pela seguinte tabela:

| | Pontuação |
|-------------------------------------|-----------|
| A₂ < 10% | 1 |
| 10% ≤ A₂ < 25% | 2 |
| 25% ≤ A₂ < 50% | 3,5 |
| A₂ ≥ 50% | 5 |

No caso de empresas que iniciam a produção nestas actividades utilizar-se-á o indicador referido em A.2.1.

A₃. Nível de Cooperação interempresarial (nomeadamente, resultado de uma acção de cooperação entre empresas. Excluem-se das acções de cooperação a prestação de serviços ou a celebração de parcerias e protocolos comerciais)

O subcritério será pontuado de acordo com os seguintes factores de avaliação:

- I₁ N.º de Empresas autónomas envolvidas na cooperação interempresarial
- I₂ N.º Áreas funcionais com partilha efectiva no âmbito do projecto, por exemplo:
 - centrais de compras;
 - rede de comercialização;

- distribuição e logística;
- infraestrutura informática;
- infraestruturas ambientais ou energéticas;
- infraestruturas produtivas.

Aplicando a seguinte grelha:

| | | |
|----------------------------|----------|----------------------------|
| $l_2 \backslash l_1$ | 2 | ≥ 3 |
| 1 | 2,5 | 4 |
| ≥ 2 | 4 | 5 |

No caso de não existirem empresas autónomas envolvidas este critério é pontuado com 1.

B. Impacto do Projecto na Competitividade da Empresa:

$$B = 0,70 B_1 + 0,30 B_2$$

B₁. Produtividade económica do projecto, que avalia o impacto do investimento no valor gerado pela empresa, medido através dos seguintes indicadores:

l_1 = Dinâmica de geração de valor

$$l_1 = \frac{(VAB_{Pós-Pr objecto} - VAB_{Pr é-Pr objecto})}{(Vol.Negócios_{Pós-Pr objecto} - Vol.Negócios_{Pr é-Pr objecto})} \times 100$$

l_2 = Produtividade Global

$$l_2 = 0,4 l_{2a} + 0,4 l_{2b} + 0,2 l_{2c} \text{ , onde}$$

$$I_{2a} = [(VAB/RH \text{ pós-projecto} / VAB/RH \text{ pré-projecto})^{(1/n)}] - 1$$

$$I_{2b} = [(EBE/K \text{ pós-projecto} / EBE/K \text{ pré-projecto})^{(1/n)}] - 1$$

$$I_{2c} = [(VBP/C \text{ pós-projecto} / VBP/C \text{ pré-projecto})^{(1/n)}] - 1$$

Nota: No cálculo do I_2 quando os valores do VAB, EBE ou VBP no pré-projecto forem negativos ou nulos devem ser alterados para 1, evitando assim que por essa razão que a taxa média de crescimento assuma sinal negativo.

Em que:

VN = Volume de Negócios = Vendas de Produtos + Vendas de Mercadorias + Prestação de serviços;

C = Consumos Intermédios = Custo das Mercadorias + Custo das Matérias-primas e Subsidiárias Consumidas + Fornecimentos e Serviços Externos + Impostos Indirectos

VBP = Volume de Negócios + Variação da Produção + Trabalhos para a própria empresa + Proveitos Suplementares + Subsídios à Exploração

VAB = VBP - Consumos Intermédios

RH = Recursos Humanos = N° de trabalhadores

EBE = Excedente Bruto de Exploração = Resultado Operacional + Amortizações do Exercício + Provisões do Exercício

Resultado Operacional = Corresponde ao valor apurado na demonstração de resultados do formulário.

K = Activo Líquido

n = N° de anos considerado entre a situação pré-projecto e a situação pós projecto

| I_2 | I_1 | | |
|------------------------|--------------|------------------------|-----------------|
| | $I_1 < 20\%$ | $20\% \leq I_1 < 30\%$ | $I_1 \geq 30\%$ |
| $I_2 < 3,5\%$ | 1 | 1,5 | 2,5 |
| $3,5\% \leq I_2 < 6\%$ | 1,5 | 2,5 | 3 |
| $I_2 \geq 6\%$ | 2,5 | 3,5 | 5 |

No caso de criação de empresas:

| I_1 (apenas em função do pós-projecto) | Pontuação |
|---|-----------|
| $I_1 < 20\%$ | 1 |
| $20\% \leq I_1 < 30\%$ | 3 |
| $I_1 \geq 30\%$ | 5 |

B₂. Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional, avaliado através dos seguintes indicadores:

I_3 = Dinâmica de Exportações

$$I_3 = \frac{\left(\text{Vol.NegóciosInternacional}_{\text{Pós-Pr ojecto}} - \text{Vol.NegóciosInternacional}_{\text{Pr é-Pr ojecto}} \right)}{\left(\text{Vol.NegóciosInternacional}_{\text{Pr é-Pr ojecto}} \right)} \times 100$$

I_4 = Intensidade das Exportações

$$I_4 = \left(\frac{\text{Vol.NegóciosInternacional}}{\text{VolumedeNegóciosTotais}} \right)_{\text{Pós-Pr ojecto}} \times 100$$

Para exportadores:

| I_4 | I_3 | | |
|------------------------|--------------|------------------------|-----------------|
| | $I_3 < 20\%$ | $20\% \leq I_3 < 30\%$ | $I_3 \geq 30\%$ |
| $I_4 < 10\%$ | 1 | 1,5 | 2,5 |
| $10\% \leq I_4 < 30\%$ | 1,5 | 2,5 | 3 |
| $I_4 \geq 30\%$ | 2,5 | 3,5 | 5 |

Para novos exportadores:

| I_4 | Pontuação |
|------------------------|-----------|
| $I_4 < 15\%$ | 1 |
| $15\% \leq I_4 < 20\%$ | 2 |
| $20\% \leq I_4 < 30\%$ | 3 |
| $I_4 \geq 30\%$ | 5 |

Nota: O conceito de exportação inclui a Prestação de Serviços a não residentes e as vendas ao exterior indirectas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.

Onde:

Novos Exportadores = Empresas cujo Volume de Negócios Internacional não ultrapasse 15% do Volume de Negócios total da empresa. Para a determinação deste rácio, os valores do volume de negócios internacional e do volume de negócios total correspondem à média dos três exercícios fiscais encerrados anteriores à data de candidatura.

VNI - Volume de Negócios Internacional = Vendas de Produtos ao exterior + Vendas de Mercadorias ao exterior + Prestação de serviços ao exterior;

Prestação de Serviços a não residentes = Inclui alojamento, restauração e outras actividades declaradas de interesse para o Turismo.

Vendas ao Exterior Indirectas = Vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o

mercado externo. Devem ser claramente identificados os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores).

C. Contributo do projecto para a competitividade nacional

$$C = 0,40 C_1 + 0,25 C_2 + 0,35 C_3$$

C₁. Contributo do projecto para a competitividade nacional, tem em conta os seguintes factores de valorização:

- a) Os modelos de negócio fortemente inovadores, nomeadamente que incidam na valorização do património, natural e cultural, na valorização ambiental, na eficiência energética, no uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação e na adopção de novas soluções de promoção e marketing;
- b) A adopção de novos materiais e processos que estejam fortemente associados à economia baseada no conhecimento;
- c) O desenvolvimento e/ou a consolidação da adopção de tecnologias emergentes e processos organizativos inovadores, designadamente, a partir de resultados de Investigação & Desenvolvimento;
- d) Desenvolvimento e/ou consolidação de actividades/produtos intensivos em tecnologia ou em conhecimento;
- e) O desenvolvimento e/ou consolidação de segmentos de mercado de alto valor acrescentado.

O sub-critério será pontuado, tendo em conta o n.º de factores de valorização identificados com impacto no projecto:

| Factores valorização identificados | Pontuação |
|------------------------------------|-----------|
| 0 | 1 |
| 1 | 2 |
| 2 | 3 |
| 3 ou mais | 5 |

C₂. Melhoria da posição competitiva no mercado internacional de bens e serviços, definido por:

C_{2.1} Estratégia de internacionalização:

C_{21i} - Empresas com estratégias de prospecção/entrada no mercado externo

C_{21ii} - Empresas com estratégias de reposicionamento em segmentos de maior valor acrescentado e/ou empresas com estratégias de consolidação de posição no mercado externo

C_{21iii} - Empresas com estratégias crescimento do volume de negócios no mercado externo

C_{2.2} Diversificação e prioridade dos mercados alvo:

C_{22i} - Acesso a novos mercados e/ou a segmentos de mercado não tradicionais

C_{22ii} - Acesso a mercados prioritários

C_{22iii} - Acesso a segmentos de mercado tradicionais.

A pontuação de C_2 resulta da seguinte grelha:

| | | | |
|---------------------|-----------|------------|-------------|
| C_{22} \ C_{21} | C_{21i} | C_{21ii} | C_{21iii} |
| C_{22i} | 2,5 | 3 | 4 |
| C_{22ii} | 4 | 4,5 | 5 |
| C_{22iii} | 1 | 2 | 2 |

C_3 Criação de emprego altamente qualificado

A pontuação do sub-critério C_3 é determinada pela seguinte tabela, nos casos de criação líquida de postos de trabalho:

| Variação (medida em pontos percentuais) do pré e pós-projecto | Tx. EAQ pré-projecto | | |
|---|----------------------|---------------------------|--------------------|
| | Tx. EAQ < 10% | $10\% \leq$ Tx. EAQ < 15% | Tx. EAQ \geq 15% |
| Diminuição da Tx. EAQ | 1 | 1 | 1 |
| Manutenção da Tx. EAQ | 1 | 1,5 | 2 |
| Aumento da Tx. EAQ em 0-10 p.p. | 1,5 | 2 | 3 |
| Aumento da Tx. EAQ em 10-20 p.p. | 2 | 3 | 4 |
| Aumento da Tx. EAQ em mais de 20 p.p. | 3 | 4 | 5 |

Nota: A taxa de Emprego Altamente Qualificado (Tx. EAQ) corresponde ao número de trabalhadores com grau de habilitação escolar igual ou superior a 4 sobre o número total de trabalhadores.

Para criação de empresas:

| Situação Pós-projecto | Pontuação |
|---------------------------|-----------|
| Tx. EAQ < 10% | 1 |
| $10\% \leq$ Tx. EAQ < 15% | 3 |
| Tx. EAQ \geq 15% | 5 |

D. Contributo do projecto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.

$$D = 0,60 D_1 + 0,40 D_2$$

- D₁.** Adequação do projecto aos objectivos das estratégias regionais e contributo do projecto para a sustentação dos processos de convergência sub-regional, nos espaços regionais, e de convergência regional no espaço nacional.
- D₂.** Contributo do projecto para a criação sustentável de riqueza e emprego no espaço regional de influência.

Nota: Critério cuja avaliação será efectuada pelas CCDR.

Publicado a 15 de Outubro de 2008